

# Plano de Trabalho

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO/2025-EMENDA PARLAMENTAR 350280420240001-2024-100.000,00

Vigência do Contrato: a

## Dados Cadastrais

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Contratado</b><br>Asilo São Vicente de Paulo                              | <b>CNPJ</b><br>44.420.958/0001-07 |
| <b>Endereço</b><br>Rua São Vicente, 25 - São Vicente, Araçatuba - SP, Brasil |                                   |

## Equipe do Projeto

| Nome  | Perfil   |
|---|--|
| 1 Cristiano B.  | Conselho Fiscal  |
| <b>E-Mail's</b>   | <b>Telefones</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(18) 3607-0700</li></ul>  |
| <b>Endereço</b> Rua São Vicente, 40 (casa) - São Vicente, Araçatuba - SP, Brasil                |  |
| 2 Jean F. d. S.   | Conselho Fiscal  |
| <b>E-Mail's</b> <ul style="list-style-type: none"><li>asilosaovicente1@gmail.com</li></ul>      | <b>Telefones</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(18) 3607.0700</li></ul>  |
| <b>Endereço</b> Rua Nilo Peçanha, 57 - São Vicente, Araçatuba - SP, Brasil                      |  |
| 3 Vera L. B. M.   | Conselho Fiscal  |
| <b>E-Mail's</b>   | <b>Telefones</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(18) 3607-0700</li></ul>  |
| <b>Endereço</b> Rua João Madrid Gimene, 654 (casa) - Planalto, Araçatuba - SP, Brasil           |  |
| 4 Graciela C. d. S.   | Coordenador do Projeto   |
| <b>E-Mail's</b> <ul style="list-style-type: none"><li>asilosaovicente1@gmail.com</li></ul>      | <b>Telefones</b> <ul style="list-style-type: none"><li>(18) 99733-0098</li></ul> |
| <b>Endereço</b> , 470 - Concórdia I, Brasil   |  |
| 5 Luiz A. M.  | Responsável pela Entidade  |
| <b>E-Mail's</b> <ul style="list-style-type: none"><li>luizaristidesmurakami@gmail.com</li></ul> | <b>Telefones</b> <ul style="list-style-type: none"><li>18-991583917</li></ul>    |
| <b>Endereço</b> Rua , 325 - Vila Santo Antônio, Araçatuba - SP, Brasil                          |  |

## Descrição do Plano de Trabalho

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Nome</b><br>ASILO SÃO VICENTE DE PAULO/2025-EMENDA PARLAMENTAR 350280420240001-2024-100.000,00                              | <b>Vigência do Contrato</b> |
| <b>Objeto</b><br>Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional no Município de Araçatuba. |                             |

## Formulários de Planejamento

|   |
|---|
| <b>Informações Adicionais</b>   |
| <b>Informações Adicionais</b> <p style="text-align: center;"><u>PLANO DE TRABALHO- EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI</u></p> <p style="text-align: center;"><b><u>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</u></b></p> <p style="text-align: center;"><u>ASILO SÃO VICENTE DE PAULO</u></p> <p>1. <b>Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Dados da pessoa jurídica</b></li></ul> <p>Nome: Asilo São Vicente de Paulo</p> <p>CNPJ: 44.420.958/0001-07</p> |

Endereço: Rua São Vicente, 25

CEP: 16050-070

Município: Araçatuba

Telefones:(18) 3607-0700

E-mail institucional: asilosaovicente1@gmail.com

- **Identificação do Representante Legal Nome:**

Luiz Aristides Murakami

Nascimento: 27/10/1952

RG:6.338.659

CPF:705.425.468-68

Formação: Administração

Endereço: Rua Presidente Bernardes, 325

CEP:16015-353

Município:Araçatuba

Telefones:(18) 3607-0700

E-mail institucional:[asilosaovicente4@gmail.com](mailto:asilosaovicente4@gmail.com)

- **Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado.**

Nome:Graciela Custodio da Silva

Data do Nascimento:05/02/1984

RG: 40.179.369-2

CPF: 325.309.548-79

Formação:Ciências Biológicas e Serviço Social

Endereço:Jatyr Marostegan, 470

CEP:16013-313

Município:Araçatuba

Telefones:(18) 3607-0700

E-mail institucional:[asilosaovicente4@gmail.com](mailto:asilosaovicente4@gmail.com)

- **Gestor da Parceria**

Nome: Edson Neves Terra Junior

Formação Profissional: Psicólogo

Telefone: (18) 36361260

E-mail: [divisaosocial@aracatuba.sp.gov.br](mailto:divisaosocial@aracatuba.sp.gov.br)

1. **Descrição do Plano de trabalho:**
2. **Nível de Proteção: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos**
3. **Período de execução** – Início: data da assinatura do contrato– Término: onze meses após assinatura

**Objeto da Parceria:** Emenda Parlamentar nº 3502804.2024.0001 (ano 2025) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) encaminhada pelo Deputado Federal Miguel Lombardi (PL/SP) destinada ao Asilo São Vicente de Paulo para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade de Abrigo Institucional para a Pessoa Idosa.

**Identificação do Objeto:** Acolhimento Institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais independente e/ou com diversos graus de dependência (I e II), que não sejam portadores de enfermidades infectocontagiosas e mentais. É previsto para a pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com a família, com convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e rompidos, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade.

Capacidade de Atendimento: 50 idosos.

Meta de Atendimento: 50 idosos de ambos os sexos

Local de Execução: Asilo São Vicente de Paulo.

Endereço: Rua: São Vicente, 25

Bairro: São Vicente

CEP: 16050-070

Município: Araçatuba

Telefones: (18) 3607-0700

E-mail institucional: [asilosaovicente4@gmail.com](mailto:asilosaovicente4@gmail.com)

#### **4. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:**

##### **Experiência prévia;**

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado em 24 de dezembro de 1950. É uma entidade da sociedade civil, beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos pelas formas assistenciais.

O Serviço ofertado insere-se na Política de Assistência Social na Proteção Social Especial de Alta Complexidade como Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na modalidade Abrigo institucional, Serviço de Acolhimento para idosos (as) com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, na faixa etária de 60 anos ou mais, visando garantir sua proteção integral. Este Serviço é Tipificado pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Unidade institucional com característica domiciliar, coletiva, com ou sem suporte familiar, garantindo o respeito à individualidade, dignidade, cidadania e liberdade para um envelhecimento saudável. Destacam-se intervenções de técnicos Assistentes Sociais e Psicólogos (as) pautadas no acolhimento provisório e, excepcionalmente longa permanência, por meio do acompanhamento, suporte e resolução das problemáticas acerca da pessoa idosa e sua família a fim de promover a autonomia, convivência familiar e comunitária e integração com políticas públicas e privadas.

Ofertar serviços, projetos, programas e benefícios socio-assistencial na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

A inserção ao Serviço de Acolhimento se dá quando identificadas e esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar, como recorrentes por situações de violência, negligência, maus tratos, em situação de rua e de abandono e com evidências de vínculos familiares fragilizados e rompidos.

##### **Atuação em rede;**

O acesso ao acolhimento institucional ocorrerá por meio de demanda identificada e encaminhada pelo CREAS que será avaliada pela equipe técnica da instituição considerando a oferta e disponibilidade de vaga, de recursos humanos e especificações sanitárias referentes ao grau de dependência. Possui o reconhecimento de Utilidade Pública Federal e Municipal e está registrada no CMAS sob a inscrição nº 008, e esta devidamente inserida no Plano Municipal de Assistência Social PMASweb, e participa de ativamente de toda organização socioassistencial.

##### **Relevância pública e social;**

Pelas regras de classificação dos ciclos de vida que vigoram em nossa sociedade, o envelhecimento tem sido objeto de pesquisas, sobretudo, porque nas últimas décadas houve um significativo aumento do número de pessoas idosas numa perspectiva mundial. No caso do Brasil, assim como na maioria dos países em desenvolvimento, esse aumento das taxas de envelhecimento tem representado sérios problemas para a sociedade. Desse modo, há mundialmente uma necessidade crescente e urgente em organizar políticas públicas para se adequar ao novo perfil demográfico da população, pensando em serviços que atendam as peculiaridades, cuidado e assistência aos idosos.

Em Aracatuba, os territórios cujos índices de maior vulnerabilidade social estão espalhados pelo Município, em pequenos focos. De acordo com o Plano Municipal de Assistência Social- PMASweb-2022, do total da população aracatubense, 14,3% são idosos com 60 anos ou mais. Em meio ao cotidiano desta população, as demandas sociais como: desemprego, subemprego, luta pela sobrevivência, tem fragilizado ainda mais os vínculos familiares, acarretando dificuldades de manutenção dos cuidados e atenção por parte das famílias aos idosos, em muitos casos colocando-os em situação de risco e abandono social. Neste contexto social, o Asilo São Vicente de Paulo, tem por finalidade ofertar acolhimento institucional para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

##### **Capacidade técnica operacional;**

O Asilo São Vicente de Paulo conta com um quadro de profissionais cujas competências e habilidades contribuem de forma significativa para a efetiva prestação deste serviço com a qualidade. Há atividades desenvolvidas pela psicóloga e assistente social, através das reuniões do Grupo Socioeducativo com os idosos e grupo com as famílias. Há a oficina de artesanato, que visa desenvolver habilidades e interação entre os idosos, além da Oficina de Atividades de Vida Diária (AVD), que objetiva através da contribuição da equipe de enfermagem e fisioterapia desenvolver e estimular práticas do dia-a-dia. Os profissionais passam constantemente por capacitações.

#### **5. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

##### **Localização**

O Asilo São Vicente de Paulo é situado na Rua: São Vicente, nº 25, bairro: São Vicente, CEP 16050-070 – Araçatuba-SP

##### **Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.**

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as Políticas Públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe do Estatuto do Idoso, no Capítulo dos Direitos Fundamentais, descreve o art.9º - "ser obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade".

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE; e, segundo o Ministério da Saúde (MS), o Brasil se tornará um país com uma grande quantidade de pessoas idosas em 2050, em que a população de idosos será de 63 milhões. Com este aumento na expectativa de vida, a pirâmide populacional se inverterá, em consequência da baixa capacidade de renovação (Brasil, 2010).

O crescimento da população idosa traz algumas consequências, afetando diretamente os serviços de assistência social e de saúde da população geriátrica, agravado com a precariedade dos convênios médicos e da aposentadoria (FREITAS, SCHEICHER, 2010).

O município de Araçatuba, localizado na Região Noroeste do Estado de São Paulo, possui aproximadamente 198.129 habitantes. O envelhecer tem como consequência, uma perda progressiva das aptidões funcionais do ser humano, limitando-o em diversas atividades cotidianas. Há idosos dependentes e independentes que necessitam cada vez mais da Rede Socioassistencial, que protege e promove direitos elementares.

Neste sentido, a instituição dispõe de equipe multidisciplinar para o desenvolvimento das ações, que atuam para promover a autonomia, convivência familiar e comunitária, independência, autocuidado e acesso a políticas públicas.

## 6. Objetivo Geral.

Garantir a proteção integral da pessoa idosa; prevenir do agravamento de situações de negligência; violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial e as demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; bem como propiciar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo.

### 6.1 Objetivos Específicos.

Promover a Autonomia;

Promover a Convivência Familiar e Comunitária;

Promover o acesso às Políticas Públicas Setoriais e a Rede Socioassistencial;

Promover a Independência e Autocuidado;

Promover Ações Técnicas.

## 7. Cronograma de execução.

| Ações  | Mês de Execução                | Quantidade de Ações Mês |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| <b>7.1. Promover Autonomia</b>   |                                |                         |
| 7.1.1. Atendimento Individualizado para Orientações.   | Janeiro a Dezembro             | 30                      |
| 7.1.2. Atendimento Individualizado para Elaboração e Reavaliação do PIA/PAF                  | Janeiro a Dezembro             | 01                      |
| 7.1.3. Grupos Socioeducativos com a Pessoa Idosa   | Janeiro a Dezembro             | 01                      |
| <b>7.2. Promover a Convivência Familiar e Comunitária</b>                                    |                                |                         |
| 7.2.1. Atendimento Individualizado para Orientações  | Janeiro a Dezembro             | 10                      |
| 7.2.2. Visitas Domiciliares; Monitoradas; Ao Familiar; Do Familiar/Comunidade na Instituição | Janeiro a Dezembro             | 50                      |
| 7.2.3. Atividades Internas e Externas  | Janeiro a Dezembro             | 02                      |
| 7.2.4 Grupos Socioeducativos com as Famílias   | Janeiro; Abril; Julho; Outubro | 01                      |
| <b>7.3. Promover o acesso às Políticas Públicas Setoriais e Rede Socioassistencial</b>       |                                |                         |
| 7.3.1. Atendimento Individualizado para Encaminhamentos                                      | Janeiro a Dezembro             | 01                      |
| <b>7.4. Promover a Independência e Autocuidado</b>   |                                |                         |
| 7.4. Oficinas (AVD; Laborterapia; Musicoterapia)   | Janeiro a Dezembro             | 12                      |
| <b>7.5. Promover Ações Técnicas</b>  |                                |                         |
| 7.5.1. Articulação Intersetorial/Socioassistencial   | Janeiro a Dezembro             | 15                      |
| 7.5.2. Reunião Técnica/Coordenação/Colaboradores   | Janeiro a Dezembro             | 08                      |
| 7.5.3. Capacitação Interna   | Fevereiro e Setembro           | 01                      |
| 7.5.4 Capacitação Externa  | Fevereiro e Setembro           | 01                      |

8. Metodologia

| Objetivos                   | Metodologia  |   | Monitoramento e Avaliação  |   |
|-----------------------------|--|---|--|---|
| Específicos                 | Atividades   | Resultados Esperados  | Indicadores  | Meios de Verificação (Instrumentos)   |
| <b>Promover a Autonomia</b> | Grupo Socioeducativo com a Pessoa Idosa                        | Posicionamento de decisão, a partir de uma reflexão crítica e social;<br>Reconhecimento de suas potencialidades.<br>Espaço igualitário de participação e convivência coletiva;<br>Melhor qualidade de vida aos acolhidos(as). | Desenvolvimento da capacidade de tomada de decisões;<br>Ampliação da frequência dos acolhidos(as);<br>Melhora da interação nas atividades propostas;<br>Aumento da autoestima, independência e protagonismo dos atendidos(as).   | Observação Técnica;<br>Relato do Acolhido(a);<br>Lista de Presença Mensal;<br>Registro Fotográfico;<br>Relatório Mensal.  |
|                             | Atendimento Individualizado para Orientações                   | Alcance do Protagonismo do acolhido(a) enquanto sujeito de direitos;  | Melhora no poder de escolha dos acolhidos(as);<br>Aumento da autoestima, autonomia e autoconfiança;<br>Ampliação do vínculo com a equipe técnica;<br>Melhora da satisfação e qualidade de vida dos acolhidos(as);<br>Resolutividade da demanda apresentada.  | Observação Técnica;<br>Relato do Acolhido(a);<br>Registro no Prontuário;<br>Relatório Mensal.   |
|                             | Atendimento Individualizado para Elaboração/Reavaliação do PIA | Conscientização do cumprimento das metas e elaboração de projeto de vida;<br>Fortalecimento de vínculos familiares e rede de apoio;<br>Desenvolvimento da autonomia e autoestima.   | Melhora na participação dos acolhidos(as) no planejamento das ações;<br>Evolução do cumprimento das metas propostas;<br>Orientação, Intervenção perante a demanda apresentada;<br>Melhora no desenvolvimento da autonomia e autoestima dos acolhidos(as);<br>Satisfação no processo de acolhimento asilar. | Elaboração/Reavaliação do PIA;<br>Observação Técnica;<br>Escuta Técnica Qualificada;<br>Registro no Prontuário do acolhido(a);<br>Intervenção Técnica;<br>Relatório Mensal. |
|                             | Grupo Socioeducativo com Famílias                              | Fortalecimento de vínculos, sensibilização da família com a pessoa idosa e conscientização da responsabilidade familiar;<br>Ampliação do convívio familiar;<br>Reinserção familiar.   | Fortalecimento de vínculo com a equipe técnica.<br>Melhora na compreensão de integração com o convívio familiar;<br>Ampliação na resolutividade das demandas apresentadas.   | Lista de Presença;<br>Observação Técnica;<br>Relato da Família;<br>Relato da Pessoa Idosa;<br>Registro Fotográfico;<br>Relatório Mensal.                                    |

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
| <b>Promover a Convivência Familiar e Comunitária</b> | Atendimento Individualizado para Orientações  | Convivência e Fortalecimento de vínculo familiar, comunitário e rede de apoio;<br><br>Orientações e Intervenções conforme demanda apresentada.   | Aumento da autoestima e autoconfiança;<br><br>Melhora da convivência com equipe técnica;<br><br>Aumento da participação dos familiares nas atividades, visitas e, na resolução de conflitos dos acolhidos(as);<br><br>Melhora do convívio e relacionamento familiar, comunitário e rede de apoio;<br><br>Ampliação da satisfação dos acolhidos(as) e familiares;<br><br>Melhora da qualidade de vida dos envolvidos;<br><br>Devolutiva a família referente ao processo de acolhimento e manutenção da pessoa idosa;<br><br>Resolutividade das demandas apresentadas. | Observação Técnica;<br><br>Relato do acolhido(a) e do familiar;<br><br>Escuta Técnica Qualificada;<br><br>Registro no Prontuário;<br><br>Relatório Mensal.   |
|  | Visitas:<br><br>-Domiciliar;<br><br>-Monitorada;<br><br>-Ao familiar;<br><br>-Do familiar/comunidade na Entidade; | Compreender a realidade social e dinâmica familiar;<br><br>Acompanhamento e fortalecimento dos vínculos familiares;<br><br>Estabelecimento de vínculos com a comunidade;<br><br>Participação e Satisfação dos acolhidos(as), famílias e comunidade;<br><br>Orientações, Intervenções conforme demanda apresentada. | Fortalecimento e manutenção de vínculos da família e acolhidos(as) com a Instituição.<br><br>Criação e Fortalecimento de vínculos entre pessoas da comunidade com a pessoa idosa acolhida;<br><br>Melhora da satisfação dos acolhidos(as), famílias e comunidade;<br><br>Resolutividade das demandas apresentadas;<br><br>Melhora da qualidade de vida dos acolhidos(as), familiares e comunidade.   | Observação e Escuta Qualificada da Equipe Técnica;<br><br>Relato da Família;<br><br>Relato da Pessoa Idosa;<br><br>Instrumental de Visita;<br><br>Registro em Prontuário;<br><br>Relatório Técnico;<br><br>Relatório Mensal. |
|  | Atividades Internas/Externas  | Convívio com a comunidade;<br><br>Interação entre equipe e acolhidos(as);<br><br>Acesso às atividades de cultura, esporte, lazer e datas festivas;<br><br>Relação Intergeracional objetivando a inclusão social da pessoa idosa.   | Ampliação da participação da pessoa idosa;<br><br>Aumento da autoestima;<br><br>Aumento da convivência comunitária e com a equipe técnica.   | Lista de Presença;<br><br>Observação Técnica;<br><br>Relato do acolhido(a);<br><br>Registro Fotográfico;<br><br>Relatório Mensal.  |

|   |  |   |  |  |
|---|--|---|--|--|
| <b>Promover a Independência e Autocuidado</b>                                       | Oficina de Atividades de Vida Diária (AVD)       | Fortalecimento da autoestima e independência nas atividades diárias.<br>Estimulação da prática de hábitos diários;<br>Desenvolvimento cognitivo e coordenação motora;<br>Fortalecimento da interação social;<br>Participação e satisfação dos acolhidos(as) | Aumento da capacidade de autocuidado e independência da pessoa idosa;<br>Melhora da autoestima e autoconfiança;<br>Ampliação da participação nas atividades propostas;<br>Desenvolvimento das habilidades sociais e rotinas diárias;<br>Melhora da saúde física e mental da pessoa idosa acolhida;<br>Fortalecimento da compreensão cognitiva e coordenação motora;<br>Diminuição da ansiedade, estresse e aumento da concentração;<br>Melhora da qualidade de vida e satisfação dos acolhidos(as) na rotina asilar. | Observação Técnica;<br>Relato do Acolhido(a)<br>Lista de Presença;<br>Relatório Mensal;<br>Pesquisa de Satisfação Anual. |
|   | Oficina de Laborterapia                          | Fortalecimento e manutenção dos aspectos psicomotores (raciocínio lógico, coordenação motora, concentração);<br>Reeducação na valorização do trabalho;<br>Ampliação do autocuidado e do ambiente em que está inserido.                                      | Construção e manutenção da autonomia física;<br>Melhora na coordenação motora e cognitiva;<br>Aumento da autoestima e autocuidado;<br>Ampliação nos cuidados do ambiente asilar;<br>Melhora na realização das atividades de vida diária.   | Lista de Presença;<br>Observação Técnica;<br>Relato do Acolhido(a);<br>Relatório Mensal.                                 |
|   | Oficina de Musicoterapia                         | Estimulação das habilidades cognitivas e motora;<br>Resgate de memórias afetivas;<br>Reestabelecimento da saúde e do bom humor;<br>Estimulação da fala, criatividade;<br>Fortalecimento da socialização.  | Aumento das habilidades cognitivas, de força e expressão corporal;<br>Ampliação e manutenção da coordenação motora;<br>Mudanças nos aspectos psicológicos;<br>Ampliação da comunicação, socialização;<br>Diminuição dos níveis de estresse e depressão;<br>Preservação das memórias afetiva;<br>Melhora da qualidade de vida.  | Lista de Presença;<br>Observação Técnica;<br>Relato do Acolhido(a);<br>Relatório Mensal.                                 |
| <b>Promover o Acesso às Políticas Públicas Setoriais e a Rede Socioassistencial</b> | Atendimento Individualizado para Encaminhamentos | Acesso as Políticas Públicas de forma a possibilitar o atendimento, garantir os direitos e as informações pertinentes à demanda apresentada.  | Orientação/Intervenção para inclusão do atendido(a) ao Serviço;<br>Resolução da demanda apresentada.   | Observação Técnica;<br>Devolutiva dos Serviços;<br>Relatório Mensal.   |

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
| <b>Promover</b><br><br><b>Ações Técnicas</b> | Articulação Intersetorial/Socioassistencial  | Conexão dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando atuação integral.   | <p>Maior integração do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Melhora na relação entre os atores sociais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos.</p>   | <p>Observação Técnica;</p> <p>Registro no Prontuário;</p> <p>Relatório Mensal.</p>                            |
|  | Reunião Técnica/ Coordenação / Colaboradores | Planejamento de ações para a execução do serviço de acolhimento;   | <p>Ampliação do planejamento técnico;</p> <p>Melhora nas intervenções técnicas;</p> <p>Melhora no vínculo do profissional com o atendido(a);</p> <p>Aperfeiçoamento no desenvolvimento das ações executadas.</p> | <p>Lista de Presença;</p> <p>Observação Técnica;</p> <p>Relatório Mensal;</p> <p>Reuniões Intersetoriais.</p> |
|  | Capacitação Interna                          | Empenho dos profissionais para a resolução da demanda apresentada;   |  |   |
|  | Capacitação Externa                          | <p>Fortalecimento de vínculos da equipe de profissionais com acolhidos(as) e seus familiares;</p> <p>Aprimoramento e qualificação técnica para intervenção eficaz, mais contextualizada e melhor qualidade dos serviços prestados.</p> |  |   |

#### 9. Recursos Físicos.

| Nº de Ordem | Quantidade | Especificação                |
|-------------|------------|------------------------------|
| 01          | 01         | Capela                       |
| 02          | 01         | Lavanderia                   |
| 03          | 01         | Recepção                     |
| 04          | 01         | Refeitório                   |
| 05          | 01         | Sala (Bazar)                 |
| 06          | 02         | Sala de Administração        |
| 07          | 01         | Sala de Artesanato           |
| 08          | 01         | Sala de Atendimento          |
| 09          | 01         | Sala de Atendimento Médico   |
| 10          | 01         | Sala de Confecção de Fraldas |
| 11          | 01         | Sala de Coordenação          |
| 12          | 01         | Sala de Inalação             |
| 13          | 01         | Sala de Fisioterapia         |
| 14          | 01         | Sala de Reunião              |
| 15          | 01         | Sala de Psicologia           |
| 16          | 01         | Sala de Serviço Social       |
| 17          | 01         | Sala de Telemarketing        |
| 18          | 01         | Salão de Eventos             |
| 19          | 02         | Cozinha                      |
| 20          | 02         | Posto de Enfermagem          |

|    |    |                     |
|----|----|---------------------|
| 21 | 02 | Rouparia            |
| 22 | 02 | Sala de Televisão   |
| 23 | 06 | Banheiros adaptados |
| 24 | 13 | Banheiros           |
| 25 | 28 | Quartos             |

#### 10. Recursos Humanos

| Quant. | Função                    | Carga Horária | Regime Trabalhista |
|--------|---------------------------|---------------|--------------------|
| 01     | Assistente Social         | 30h/semanais  | CLT                |
| 01     | Psicóloga                 | 30h/semanais  | CLT                |
| 04     | Profissional da Limpeza   | 48h/semanais  | CLT                |
| 01     | Auxiliar Administrativo   | 44h/semanais  | CLT                |
| 01     | Coordenador               | 44h/semanais  | CLT                |
| 05     | Cozinheira                | 12h/36h       | CLT                |
| 10     | Cuidador (a)              | 12h/36h       | CLT                |
| 02     | Profissional de Lavadeira | 48h/semanais  | CLT                |
| 01     | Monitora de Atividades    | 20h/semanais  | NFSE               |

#### 11. Aplicação do recurso.

O recurso da Emenda Parlamentar será destinado a melhorar o serviço executado, possibilitando aos usuários uma garantia de proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência e ruptura de vínculos assegurando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição.

Considerando o repasse da Emenda Parlamentar será destinado R\$ 87.780,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais) para custeio com Recursos Humanos, já contratados e pagos com recursos próprios da Entidade e material de consumo NF (copa e cozinha e cama, mesa, banho) será destinado o valor de R\$12.220,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte Reais), conforme legislação vigente.

#### 12. Plano de aplicação financeira.

Segue anexo.

#### 13. Composição do recurso.

|         |  |
|---------|--|
|         | <b>Emenda Parlamentar nº 3502804.2024.0001</b> |
| Recurso | Em parcela única R\$ 100.000,00                |

#### 14. Cronograma de repasse.

| Descrição do item/ despesa | R\$       | TOTAL R\$ |
|----------------------------|-----------|-----------|
| Recursos Humanos           | 87.780,00 | 87.780,00 |
| Material de consumo        | 12.220,00 | 12.220,00 |

#### 15. Cronograma de desembolso

| Desembolso                       | Valor               |
|----------------------------------|---------------------|
| Recursos humanos                 | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo              | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 1º mês</u> | <u>R\$ 9.090,91</u> |

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 2º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 3º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 4º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 5º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 6º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 7º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 8º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 9º mês</u>  | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,91        |
| <u>Total referente ao 10º mês</u> | <u>R\$ 9.090,91</u> |
| Recursos humanos                  | R\$ 7.980,00        |
| Material de consumo               | R\$ 1.110,90        |
| <u>Total referente ao 11º mês</u> | <u>R\$ 9.090,90</u> |

**16. Monitoramento e avaliação:**

O processo de monitoramento e avaliação do serviço será realizado através de instrumentais mensais monitorados por meio da equipe técnica a fim de aferir o padrão de qualidade dos serviços e utilizará os resultados como subsidio para avaliação e cumprimento dos objetivos pactuados bem como no ajuste das atividades previstas no plano de trabalho.

Araçatuba, 08 de janeiro de 2025.

Graciela Custódio da Silva

Coordenadora

Responsável pelo Projeto

Luiz Arisides Murakami

Presidente OSC

## Cronograma Físico

| Meta/Etapa  | Início | Término | Qtd             | Custo Unitário | Custo Total    |
|---|--------|---------|-----------------|----------------|----------------|
| <b>Meta 1 - EMENDA PARLAMENTAR Nº -350280420240001/2025</b> |        |         |                 | R\$ 180.082,87 | R\$ 180.082,87 |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 1 - Cozinheiro (a)</b>                             |        |         | 1.00<br>UNIDADE | R\$ 20.350,00  | R\$ 20.350,00  |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 2 - Cuidador (a)</b>                               |        |         | 3.00<br>UNIDADE | R\$ 20.350,00  | R\$ 61.050,00  |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 3 - Auxiliar Administrativo</b>                    |        |         | 1.00<br>UNIDADE | R\$ 29.572,87  | R\$ 29.572,87  |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 4 - Profissional da Limpeza</b>                    |        |         | 2.00<br>UNIDADE | R\$ 20.350,00  | R\$ 40.700,00  |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 5 - Verbas rescisórias</b>                         |        |         | 1.00<br>UNIDADE | R\$ 14.000,00  | R\$ 14.000,00  |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 6 - Material de copa e cozinha</b>                 |        |         | 1.00<br>UNIDADE | R\$ 5.610,00   | R\$ 5.610,00   |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |
| <b>Etapa 7 - Material de cama, mesa e banho</b>             |        |         | 1.00<br>UNIDADE | R\$ 8.800,00   | R\$ 8.800,00   |
| <b>Objetivo:</b>  |        |         |                 |                |                |
| <b>Metodologia:</b>   |        |         |                 |                |                |
| <b>Recursos Necessários:</b>                                |        |         |                 |                |                |

## Indicadores Físicos | Previsão

## Fontes de Recurso

| Fonte de Recurso           | Tipo                            | Valor          |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|
| Asilo São Vicente de Paulo | Contrapartida Entidade Parceira | R\$ 80.082,87  |
| União                      | Federal                         | R\$ 100.000,00 |

## Plano de Aplicação | por Item de Aquisição

| Bem/Serviço                                 | Natureza de Despesa                         | Qtd                        | Custo Unitário | Custo Total          |
|---|---|----------------------------|----------------|----------------------|
| Cozinheiro (a) - Salário                    | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 10.00<br>MÊS               | R\$ 1.650,00   | <b>R\$ 16.500,00</b> |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 5.100,00         |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 11.400,00        |
| Cozinheiro (a) - Férias                     | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 1.00<br>UNIDADE            | R\$ 1.650,00   | <b>R\$ 1.650,00</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 510,00           |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 1.140,00         |
| Cozinheiro (a) - 1/3 de férias              | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 1.00<br>UNIDADE            | R\$ 550,00     | <b>R\$ 550,00</b>    |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 550,00           |
| Cozinheiro (a) - Décimo Terc. Salário       | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 1.00<br>UNIDADE            | R\$ 1.650,00   | <b>R\$ 1.650,00</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 1.650,00         |
| Cuidador (a) - Salário                      | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 10.00<br>MÊS               | R\$ 4.950,00   | <b>R\$ 49.500,00</b> |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 15.300,00        |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 34.200,00        |
| Cuidador (a) - Férias                       | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 3.00<br>UNIDADE            | R\$ 1.650,00   | <b>R\$ 4.950,00</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 1.530,00         |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 3.420,00         |
| Cuidador (a) - 1/3 de férias                | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 3.00<br>UNIDADE            | R\$ 550,00     | <b>R\$ 1.650,00</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 1.650,00         |
| Cuidador (a) - Décimo Terc. Salário         | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 3.00<br>UNIDADE            | R\$ 1.650,00   | <b>R\$ 4.950,00</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 4.950,00         |
| Auxiliar Administrativo - Salário           | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 10.00<br>MÊS               | R\$ 2.397,80   | <b>R\$ 23.978,00</b> |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 12.578,00        |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 11.400,00        |
| Auxiliar Administrativo - Férias            | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 1.00<br>UNIDADE            | R\$ 2.397,80   | <b>R\$ 2.397,80</b>  |
|   | <b>Fonte 1</b>                              | Asilo São Vicente de Paulo |                | R\$ 1.257,80         |
|   | <b>Fonte 2</b>                              | União                      |                | R\$ 1.140,00         |
| Auxiliar Administrativo (a) - 1/3 de férias | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T) | 1.00<br>UNIDADE            | R\$ 799,27     | <b>R\$ 799,27</b>    |

|  |  |                            |               |                      |
|--|--|----------------------------|---------------|----------------------|
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 799,27           |
| Auxiliar Administrativo (a) - Décimo Terc. Salário | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | 1.00 UNIDADE               | R\$ 2.397,80  | <b>R\$ 2.397,80</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 2.397,80         |
| Profissional da Limpeza - Salário                  | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | 10.00 MÊS                  | R\$ 3.300,00  | <b>R\$ 33.000,00</b> |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 10.200,00        |
|  | <b>Fonte 2</b>   | União                      |               | R\$ 22.800,00        |
| Profissional da Limpeza - Férias                   | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | 2.00 UNIDADE               | R\$ 1.650,00  | <b>R\$ 3.300,00</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 1.020,00         |
|  | <b>Fonte 2</b>   | União                      |               | R\$ 2.280,00         |
| Profissional da Limpeza - 1/3 de férias            | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | 2.00 UNIDADE               | R\$ 550,00    | <b>R\$ 1.100,00</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 1.100,00         |
| Profissional da Limpeza - Décimo Terc. Salário     | Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | 2.00 UNIDADE               | R\$ 1.650,00  | <b>R\$ 3.300,00</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 3.300,00         |
| Verbas rescisórias                                 | Recursos humanos - Multas rescisórias FGTS   | 1.00 MÊS                   | R\$ 14.000,00 | <b>R\$ 14.000,00</b> |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 14.000,00        |
| Material de copa e cozinha                         | Outros materiais de consumo (não previstos no grupo de despesas, mas correlacionados com o objeto) | 11.00 MÊS                  | R\$ 510,00    | <b>R\$ 5.610,00</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 1.210,00         |
|  | <b>Fonte 2</b>   | União                      |               | R\$ 4.400,00         |
| Material de cama, mesa e banho                     | Outros materiais de consumo (não previstos no grupo de despesas, mas correlacionados com o objeto) | 11.00 MÊS                  | R\$ 800,00    | <b>R\$ 8.800,00</b>  |
|  | <b>Fonte 1</b>   | Asilo São Vicente de Paulo |               | R\$ 980,00           |
|  | <b>Fonte 2</b>   | União                      |               | R\$ 7.820,00         |

## Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa  | Valor                 |
|--|-----------------------|
| Outros materiais de consumo  | <b>R\$ 14.410,00</b>  |
| Outros materiais de consumo (não previstos no grupo de despesas, mas correlacionados com o objeto) | R\$ 14.410,00         |
| Recursos humanos - Recursos humanos  | <b>R\$ 165.672,87</b> |
| Recursos humanos - Recursos humanos (C.L.T)  | R\$ 151.672,87        |
| Recursos humanos - Multas rescisórias FGTS   | R\$ 14.000,00         |

## Cronogramas de Repasse

### Geral ( R\$ 180.082,87 )

|                |              |              |              |              |              |
|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| /              | /            | /            | /            | /            | /            |
| R\$ 107.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 |
| /              | /            | /            | /            | /            | /            |
| R\$ 7.280,30   | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.279,87 |              |

**Asilo São Vicente de Paulo ( R\$ 80.082,87 )**

|              |              |              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| /            | /            | /            | /            | /            | /            |
| R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 |
| /            | /            | /            | /            | /            | /            |
| R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.280,30 | R\$ 7.279,87 |              |

**União ( R\$ 100.000,00 )**

|                |          |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| /              | /        | /        | /        | /        | /        |
| R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| /              | /        | /        | /        | /        | /        |
| R\$ 0,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |          |

**Cronogramas de Desembolso****Geral ( R\$ 180.082,87 )**

|               |               |               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| /             | /             | /             | /             | /             | /             |
| R\$ 14.068,00 | R\$ 14.068,00 | R\$ 14.068,00 | R\$ 16.778,00 | R\$ 15.598,00 | R\$ 19.385,07 |
| /             | /             | /             | /             | /             | /             |
| R\$ 17.488,00 | R\$ 14.068,00 | R\$ 16.348,00 | R\$ 15.216,00 | R\$ 22.997,80 |               |

**Asilo São Vicente de Paulo ( R\$ 80.082,87 )**

|              |              |              |              |               |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| /            | /            | /            | /            | /             | /            |
| R\$ 5.601,00 | R\$ 5.601,00 | R\$ 5.601,00 | R\$ 8.311,00 | R\$ 7.131,00  | R\$ 9.778,07 |
| /            | /            | /            | /            | /             | /            |
| R\$ 5.601,00 | R\$ 5.601,00 | R\$ 5.601,00 | R\$ 5.609,00 | R\$ 15.647,80 |              |

**União ( R\$ 100.000,00 )**

|               |              |               |              |              |              |
|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| /             | /            | /             | /            | /            | /            |
| R\$ 8.467,00  | R\$ 8.467,00 | R\$ 8.467,00  | R\$ 8.467,00 | R\$ 8.467,00 | R\$ 9.607,00 |
| /             | /            | /             | /            | /            | /            |
| R\$ 11.887,00 | R\$ 8.467,00 | R\$ 10.747,00 | R\$ 9.607,00 | R\$ 7.350,00 |              |

Responsáveis pela Contratada:

---

Graciela Custódio da Silva  
Coordenador do Projeto  
CPF \*\*\*.09.548-\*\*

---

Luiz Aristides Murakami  
Responsável pela Entidade  
CPF \*\*\*.25.468-\*\*